



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.270 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.002.

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo de ASSESSOR I (Diretoria de Promoção Social), referência salarial III, da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, da Lei municipal nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, para **ASSESSOR I (Diretoria de Planejamento), referência salarial III.**

§ Único - O cargo acima especificado, deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001..

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2.002.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal